



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS

ALMEIDA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 1521/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO E VENDA NO VAREJO DE CÃES E GATOS POR CANIS, GATIS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR MARQUINHOS ALMEIDA , infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre “A CRIAÇÃO E VENDA NO VAREJO DE CÃES E GATOS POR CANIS, GATIS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS” no âmbito do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vem atender aos anseios dos criadores de cães de raça pura domiciliados na cidade de Petrópolis, que representa hoje um dos principais pólos da cinofilia nacional, com dezenas de estabelecimentos devidamente credenciados junto à Confederação Brasileira de Cinofilia. O recente crescimento da chamada “proteção animal” no município, realizada por Organizações Não Governamentais - ONGs, atividade essa (diga-se de passagem) louvável e de grande interesse público, tem confundido, muitas vezes, a criação de cães e gatos de raça pura, que gera centenas de

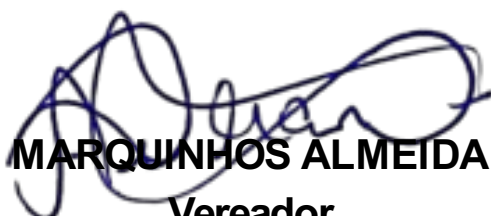
empregos em nosso município, auxilia na formação de cães de apoio às atividades policiais e cães-guias de cegos, com a doação de animais “sem raça definida” recolhido pelas ruas da cidade, muito vezes abandonados pelos seus próprios donos.

Cabe ao Poder Executivo normatizar a respectiva atividade, em face da dificuldade que os proprietários de canis e gatis encontram hoje na cidade para registrarem seus estabelecimentos, com a respectiva concessão de alvará de localização, bem como a falta de regras específicas para a venda de filhotes em clínicas e pet shops, e a consequente fiscalização por parte das autoridades públicas municipais competentes.

Por este motivo, este vereador vem propor a presente regulamentação, que já se faz tardia, no sentido de resguardar a criação e seleção de cães de raça pura, bem como normatizá-la, gerando inclusive, renda aos cofres públicos com o recolhimento de taxas que decerto serão devidas para os respectivos cadastramentos.

Por todo o exposto, submeto a presente Indicação Legislativa à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, Terça - feira, 14 de janeiro de 2025



MARQUINHOS ALMEIDA
Vereador